



EDUCAÇÃO INCLUSIVA NAS ESCOLAS REGULARES: DESAFIOS E PERSPECTIVAS

Josimara Borges Lucero¹

Aline Cardoso de Oliveira Macedo²

Débora Pereira Laurino³

RESUMO: O presente trabalho pretende por meio de pesquisa bibliográfica e de um relato de experiência explicar considerações acerca dos desafios e das conquistas da educação inclusiva nas escolas. Realiza-se uma reflexão sobre os desafios e as perspectivas da inclusão social por meio da educação inclusiva, por entendermos que se trata de um assunto de suma importância nos dias de hoje. Existe uma exclusão velada muito comum em nossa sociedade; por isso devemos debater o tema em busca de um processo de resgate da cidadania. A revisão bibliográfica sobre o tema nos levou a ter uma noção de como é difícil a vida dessas pessoas, pois vivemos em uma sociedade cheia de paradigmas que buscam historicamente pessoas perfeitas, ou ao menos tidas como perfeitas. No desenvolvimento dessa pesquisa buscou-se evidenciar os fatos por meio da observação das dificuldades enfrentadas por essas pessoas, assim como salientar a importância do educador na garantia dos direitos, bem como na manutenção da integridade desses sujeitos sociais, do direito a igualdade, já tão banalizados, porém pouco executado. O trabalho se faz relevante academicamente uma vez que a educação inclusiva tem se revelado de extrema importância para que as crianças e adolescentes com necessidades educacionais específicas desenvolvam competências e habilidades a serem utilizadas no seu cotidiano e, hoje, a educação inclusiva exige a adequação do currículo e novas metodologias.

PALAVRAS CHAVES: Educação Inclusiva. Inclusão Social. Atendimento Educacional Especializado.

¹ Acadêmica do Curso de Licenciatura em Ciências. Universidade Federal do Rio Grande – FURG. josimaralucero@outlook.com.

² Mestre em Engenharia Oceânica. Professora no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, IFRS-Campus Rio Grande. aline.macedo@riogrande.ifrs.edu.br.

³ Doutora em Informática na Educação pela UFRGS. Professora na Universidade Federal do Rio Grande. FURG. deboralaurino@vetorial.net



1. INTRODUÇÃO

Este trabalho acadêmico tem como tema a educação inclusiva nas escolas regulares, visando refletir acerca dos desafios e das perspectivas que tal educação enfrenta nos dias atuais, no qual abordaremos os direitos da pessoa com necessidades específicas, a importância da inclusão para esses alunos e a maneira como essa inclusão tem acontecido. Existem inúmeros estudos que contribuem para a formação profissional nessa área, e possibilitam refletir sobre pressupostos teóricos que embasam ações educativas e trazem contribuições para a renovação das práticas pedagógicas, tais como: preparar-se para receber alunos com necessidades especiais, despertar a motivação nos alunos através de jogos atrativos e dinâmicos, atividades com instrumentos específicos para cada aluno.

A pesquisa bibliográfica, opção metodológica deste trabalho, permite expressar uma maior compreensão sobre as idéias de diferentes pensadores, como: MONTOAN, FAVERO, GADOTTI, além de, dar a base para um diálogo reflexivo sobre o tema.

A educação inclusiva tem se revelado de extrema importância para que as crianças e adolescentes com necessidades educacionais específicas desenvolvam competências e habilidades a ser utilizadas no seu cotidiano e, hoje para que realmente aconteça uma inclusão social é necessária a adequação do currículo e a utilização de novas metodologias.

A inclusão social merece uma reflexão acerca da importância do oferecimento ao acesso e permanência destes alunos sem salas de aulas regulares, os quais eram excluídos do sistema de ensino regular e hoje se encontram incluídos junto aos outros alunos.

Os direitos das pessoas não só com necessidades específicas, pois quando falamos em inclusão social nas escolas estamos falando de aceitar as diferenças. Para os alunos com qualquer tipo de necessidade específica, sejam estas físicas, psíquicas ou mentais, o ambiente da escola deve ser ainda mais atraente já que esse aluno até então era tido como excluído. Hoje, junto aos demais colegas que,



são considerados pela sociedade como “normais” eles necessitam de um bom entrosamento, já que possuem limitações dependendo do grau de sua deficiência. E é nesse sentido que defendemos uma inclusão social de verdade, não apenas aquela a que está regulamentada em decretos e leis.

O papel da nossa escola atual deve ser o de receber este aluno para que possa desenvolver suas potencialidades gradativamente, com a ajuda do professor e de seu monitor (auxiliar), se assim este necessitar, trazendo para junto de si seus colegas de classe para que estes consigam entender que no mundo, não somos todos “iguais”, que cada um tem suas diferenças e que essas diferenças devem ser respeitadas.

2. RELATO DE EXPERIÊNCIA SOBRE INCLUSÃO

Minhas reflexões sobre a inclusão originaram-se no ano de 2012, pois realizei um concurso na prefeitura do município do Chuí, para o cargo de monitora escolar, mas não consegui ficar entre os classificados, pois eram somente quatro vagas e eu tinha ficado décimo terceiro lugar. Posteriormente em 2013, mais exato em agosto fui convocada para assumir uma vaga de monitoria temporária na escola Municipal General Artigas.

Então, naquele ano comecei a trabalhar nessa escola, mas até aquele momento eu não sabia que meu trabalho seria para auxiliar crianças e adolescentes com necessidades específicas, pois no edital do concurso não foi especificado qual seria exatamente a função da monitora a ser exercida.

Com isso, a partir desse momento, começou uma nova etapa da minha vida, cheia de novas experiências e obstáculos a serem vencidos. Pois comecei a trabalhar com crianças com síndrome de Down e Autismo. Além de nunca ter trabalhado em uma escola, eu também não sabia nem um pouco como auxiliar e ajudar crianças e adolescentes com tantas dificuldades, pois eu era leiga nesse assunto.

Mas com força de vontade e dedicação, juntamente com os professores e demais integrantes da escola começamos fazendo o máximo como por exemplo, jogos atrativos, atividades com balas e chocolates, recreação no pátio escolar, leitura com palitos de fósforos coloridos, pinturas de desenhos, exercícios com



palavras pontilhadas, atividades de matemática com tampinhas de garrafas pet coloridas, quebra-cabeças contendo palavras, entre outras. Com isso procuramos atender as necessidades de cada um daqueles alunos, pois assim como eu, alguns professores também nunca tinham trabalhado com inclusão educacional. Procuramos trabalhar com atividades diferenciadas e estimuladoras para que esses alunos tivessem um melhor desempenho e facilidade de aprender, como por exemplo: escrever no quadro com letras maiores, praticar atividades de recreação, levar os alunos para sala de apoio onde lá eles encontravam jogos e atividades que lhes estimulasse a vontade de aprender e o interesse por algo novo, perguntar o que eles sentiam ao desenvolver as atividades, sempre elogiar seus trabalhos, pois o elogio fazia com que despertasse neles a vontade de realizar as atividades, ter paciência, compreensão e entender que cada criança ou adolescente com necessidades específicas necessitam ser tratados como os demais alunos com direitos e deveres. Percebendo que cada um deles precisava de atividades específicas para com o passar dos meses termos mais facilidade em compreender o que fazer para auxiliar esses alunos em sala de aula e na comunidade em si.

3. EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA INCLUSÃO ESCOLAR

O século XX foi norteador por muitas iniciativas relacionadas às pessoas com deficiência, mas essas iniciativas tomaram força realmente na década de 1970, já que pela primeira vez, as pessoas com deficiência atuavam a favor de causa própria, lutando por direitos.

Se, até esse período, as pessoas com necessidades específicas foram camufladas pela história, mantendo-as paradas, acimentadas, alienadas, deixadas a margem das decisões políticas e administrativas relativas ao seu processo de desenvolvimento, na atualidade, surgem sinais de mudança.

Há uma grande parcela dessas pessoas que compreende a importância bem como a necessidade de lutar por seus direitos cientes das responsabilidades do Estado e, vigilantes do cumprimento da legislação já existente que trata em especial das pessoas com necessidades específicas.

Porém, essa luta perderia todo o seu sentido se, fosse respeitado o que já



havia sido anunciado na Declaração dos Direitos Humanos, Art. 7º em 1948, ou seja, de que todos são iguais perante a lei e tem direitos sem distinção, a igual proteção da lei. Ou ainda, em termos de Brasil, o que nos assegura a Constituição Federal de (BRASIL, 1988) em seu Art. 5º, onde trata do direito a igualdade e trata, nos artigos 205 e seus seguintes o direito de TODOS à educação, com igualdade de condições de acesso e permanência na escola (art. 206, inc.1) segundo a capacidade de cada um. (art. 208).

Contudo, foram necessárias muitas lutas, novas leis para que outras fossem obedecidas; na década de 1990 vieram novas recomendações internacionais, em prol da mesma causa.

Entre muitas recomendações, uma das mais importantes, é a Declaração de Salamanca (1997), que afirma que todas as escolas deveriam achar uma maneira de receber e incluir todas as crianças independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais.

Enquanto isso no Brasil, muitos projetos Lei, estatutos e leis federais, estaduais e municipais vinham ao encontro dessa vertente mundial até chegarmos aos dias atuais onde temos uma Política de Educação especial (2008), que visa dar suporte técnico pedagógico a essas pessoas bem como aos professores que trabalham com esses alunos.

3.1. ASPECTOS LEGAIS

Segundo Fávero e outros (2007, p.25), a Constituição Federal elegeu como fundamentos da República a cidadania e a dignidade da pessoa humana (Art.1º, inc. II e III) e com um dos objetivos fundamentais a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. (Art. 3º, inc. IV)

Em seu art.5º, assegura o direito a igualdade e trata, nos artigos 205 e seus seguintes o direito de TODOS à educação, com igualdade de condições de acesso e permanência na escola (art. 206, inc.1) segundo a capacidade de cada um (art. 208).

Em posse desses dispositivos legais, fica claro que ninguém pode negar a qualquer pessoa com deficiência o acesso a sala de aula.

Conforme (lei nº8069/90, artigo 55), o Estatuto da Criança e do Adolescente



reforma todos os dispositivos legais supracitados ao determinar que “os pais ou responsáveis tem a obrigação de matricular seus filhos na rede regular de ensino.”

A atual lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, lei nº9394/96 no Art. 59 apregoa que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos currículo, métodos, recursos e organizados especificamente para atender as suas necessidades. O decreto nº3298/99, ao dispor sobre a Política nacional para a integração da Pessoa com Deficiência, define a educação especial como uma modalidade transversal que trespasa a todos os níveis e modalidades de ensino.

Com respaldo nesta base, o Plano Nacional de Educação, - PNE, lei 10.172/2001, ao estabelecer objetivos e metas para que os sistemas de ensino favoreçam o atendimento as necessidades educacionais específicas dos alunos.

Em 2001, o decreto 3956 promulga no Brasil a Convenção da Guatemala (1999) a qual afirma que a pessoa com deficiência tem os mesmos direitos humanos e liberdades fundamentais que as demais pessoas, definindo como discriminação com base na deficiência, toda diferenciação ou exclusão que possa impedir ou anular o exercício dos direitos humanos e de suas liberdades fundamentais.

Em 2007 em associação com o Programa de Aceleração do Crescimento-PAC é lançado o Programa de Desenvolvimento Educacional - PDE, tendo como eixos a acessibilidade arquitetônica dos prédios escolares e a implantação de salas de recursos. Assim, o decreto nº6094/07 estabelece o compromisso “todos pela educação”, garantindo o acesso e permanência no ensino regular e o atendimento às necessidades educacionais específicas dos alunos, fortalecendo a inclusão educacional nas escolas públicas.

Diversas outras leis na esfera nacional foram criadas e promulgadas para assim, se tentar mais uma vez zelar pelos direitos das pessoas com necessidades específicas, no que diz respeito à reserva de até 20% das vagas oferecidas em concursos públicos (lei nº 8.112/90); à concessão do valor igual a um salário mínimo para os que comprovem não possuir meios de manter-se e nem de ser mantido por sua família (lei nº 8.742/93); a reserva de vagas em empresas privadas de 2% a 5%, conforme o número de empregados (lei nº 8213/91) e, a Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS (lei nº 8.742/93) que visa garantir o atendimento às necessidades básicas da pessoas com necessidade específica, entre outras.

Considerando, que apesar de toda essa legislação a seu favor, as pessoas



deficientes ou com necessidades específicas continuam percebendo que seus direitos básicos não são respeitados, ou seja, estão garantidos apenas na forma da lei, e não na vida real. Entende-se que essas leis específicas se fazem necessárias por serem instrumentos legais de luta, contudo, percebe-se que elas fortalecem o discurso demagógico estatal, que emociona e sensibiliza parte da sociedade que chega a crer que o estado resolve os problemas sociais, e não percebe que o real problema continua vivo, e o que acaba por acontecer nada mais é senão a projeção política e o ato de fantasiar a realidade.

3.2. CONCEITUANDO INCLUSÃO EDUCACIONAL NAS ESCOLAS REGULARES

É de vital importância que se olhe com leveza, mas também com um olhar crítico, como ocorre o processo de inclusão social dentro de um ambiente escolar, já que a maioria das escolas não está preparada para oferecer o que necessitam esses alunos especiais.

Procuremos imaginar então, todas as privações que os educandos sentem quando chegam e se deparam com um ambiente que não está apto para acolhê-los, assim como a frustração que o professor sente, quando se depara com uma realidade totalmente diferente daquela estudada no banco universitário. Temos que entender que o mundo não é uniforme, pois os seres humanos são diferentes, e que os professores, são as pessoas as quais, muitas vezes, passam mais tempo com os alunos do que seus próprios pais.

A escola não é mais aquela que encontrávamos no século passado, um espaço homogeneizado, que se encontravam apenas crianças como já disse anteriormente, ditas “normais”. Com o crescimento da inclusão escolar na escola, cada vez mais iremos nos deparar com uma escola diferente, composta por uma sociedade mista, mais aberta, o que faz com que o espaço escolar se bem trabalhado se torne mais alegre, mais rico e mais colorido no que se refere ao processo ensino e aprendizagem.

Ao falarmos em inclusão escolar temos que ter em mente que trata-se de um marco social, que representa um avanço enorme frente à nossa sociedade, pois a mesma até pouco tempo atrás deixava seus alunos especiais trancados em suas



casas. Hoje, essas crianças têm acesso às escolas e recebem um tratamento diferenciado que necessitam para o seu bom desempenho, ou seja, tal inclusão deve ser encarada como uma grande conquista histórica, que demorou, mas chegou e deve ser vivenciada em nosso dia-a-dia. Porém, ainda não podemos dizer que temos uma escola totalmente inclusiva e comprometida com a diversidade escolar, uma vez que ainda encontramos certas resistências quando o tema inclusão é abordado frente a alguns profissionais da educação.

Para Montoan:

Uma das maiores barreiras para se mudar a educação é a ausência de desafios, ou melhor, a neutralização de todos os desequilíbrios que eles podem provocar na nossa velha forma de ensinar. E, por incrível que pareça, essa neutralização vem do próprio sistema educacional que se propõe a se modificar, que está investindo na inovação, nas reformas do ensino para melhorar a sua qualidade.

Se o momento é o de enfrentar as mudanças provocadas pela inclusão escolar, logo distorcemos o sentido dessa inovação, até mesmo no discurso pedagógico, reduzindo-a a um grupo de alunos (no caso as pessoas com deficiência), e continuamos a excluir tantos outros alunos e mesmo a restringir a inserção daqueles com deficiência entre os que conseguem “acompanhar” as suas turmas escolares! (MONTTOAN 2003, p.26)

De outro lado, temos Gadotti (2000, p. 03) que assinala tais mudanças que ocorreram no mundo ocidental, que ocorreram em meados do século XX e tem as mais diversas origens: “tanto no campo socioeconômico e político quanto no da cultura, da ciência e da tecnologia”. Gadotti enxergava que “ainda não se tem idéia clara do que deverá representar, para todos nós, a globalização capitalista da economia, das comunicações e da cultura”, o autor ainda tratava o tema como um caminho que encontra-se aberto e tem muito ainda a ser percorrido por todos estudiosos do assunto.

Vivemos em uma sociedade onde (Brasil) o normal é sermos todos iguais. O preconceito e a prática social da discriminação encontra seu assento justificado nesta visão distorcida em relação à pessoa diferente, até mesmo porque existe uma luta muito grande que busca o direito das pessoas diferentes (excluídas), que muitas vezes encontram-se jogadas à margem de nossa sociedade sem ter ao menos a chance de lutar por um lugar digno para trabalhar ou estudar, estes podem ser considerados à margem socialmente.

O processo de inclusão é desafiador, contudo, muitas barreiras da



aprendizagem podem ser superadas com a sensibilidade do professor que deixar de valorizar a transmissão de conteúdos e conceitos e passar a focar nos processos de aprender de seus alunos.

Nesse sentido, Montoan (2007, p.45) afirma que:

A inclusão é um desafio que, ao ser devidamente enfrentado pela escola comum, provoca a melhoria da qualidade da educação básica e superior, pois para que os alunos com e sem deficiência possam exercer o direito à educação em sua plenitude, é indispensável que essa escola aprimore suas práticas, a fim de atender às diferenças.

No entanto, nossa realidade é bem outra, nesse sentido, questiona-se, o porquê de tantas escolas “ditas inclusivas” denotar práticas pedagógicas bem distorcidas do que se esperaria se de fato fossem essas escolas inclusivas, questiona-se mais, por que tais escolas ainda praticam atos disciplinares essencialmente excludentes como, colocar alunos para fora de salas de aula?

Esse, dentre tantos aspectos, faz com que precisemos constantemente reafirmar a necessidade, e a importância da educação inclusiva, como um ideal além da utopia, algo que se aproxime do real.

Seguindo nesse âmbito, fica claro que a inclusão deve ter como início a instituição fundamental, ou seja, a família e, permear as diversas instituições sociais, simplesmente pelo fato de serem compostas por grupos de pessoas. Além desse fato, já tão significativo, devem ter em mente o fato de que incluir, tão somente não basta, é notório a necessidade de mantermos sempre em construção práticas inclusivas em nosso cotidiano.

Nossas escolas precisam ser mudadas, mas fazer essas mudanças não é tarefa fácil, faz-se necessário a redefinição de alternativas pedagógicas que levem todos os alunos a terem as mesmas oportunidades de aprendizagem, além claro de colocar a questão da aprendizagem como mola mestra da escola, afinal, a escola é o local onde os alunos aprendem.

Não devemos nos esquecer também que cada aluno tem seu tempo de aprendizagem, e que esse tempo deve ser respeitado.

E finalmente, mas não encerrando a questão, valorizar o professor, instigando-o em busca de contínua formação, afinal, é ele o responsável pela tarefa que fundamenta toda e qualquer instituição escolar, a aprendizagem dos alunos.

Montoan é sábia ao afirmar que:



Incluir é necessário, primordialmente para melhorar as condições da escola, de modo que nela se possam formar gerações mais preparadas para viver a vida na sua plenitude, livremente, sem preconceitos, sem barreiras. Não podemos contemporizar soluções, mesmo que o preço que tenhamos de pagar seja bem alto, pois nunca será tão alto quanto o resgate de uma vida escolar marginalizada, uma evasão, uma criança estigmatizada sem motivos. (MONTAAN 2003, p.29)

Em relação às escolas que trabalham com a inclusão, Mantoan (2002, p.46) nos esclarece que:

Em contextos educacionais inclusivos, que preparam os alunos para a cidadania e visam ao seu pleno desenvolvimento humano, como quer a Constituição federal (art.205), as crianças e adolescentes com deficiências não precisam e não devem estar fora das turmas comuns das escolas de ensino regular de Educação Infantil e do Ensino Fundamental e Médio, frequentando classes e escolas especiais.

O grande desafio da educação inclusiva está no fato de que não há nenhuma mágica que faça com que ela ocorra, a adequação das escolas se dá de acordo com as necessidades que vão surgindo, a adoção de alternativas educacionais, vem revelando novas possibilidades de as escolas tornarem-se reais ambientes abertos as diferenças.

3.3. A ESCOLA ABERTA ÀS DIFERENÇAS

A inclusão social vai muito além de debates e lutas diárias para que as crianças diferentes tenham acesso ao ambiente escolar. Esta escola deve estar realmente preparada com seu currículo adaptado, seus professores preparados para as dificuldades que encontrarão no dia-a-dia com tais alunos. Não basta ter um discurso educativo é preciso ter respostas pedagógicas para os problemas que serão vivenciados no decorrer do ano letivo, pois é muito fácil uma instituição dizer que é inclusiva, o que temos que analisar se é realmente “inclusiva” e aceita a diversidade ou se simplesmente tem um discurso inclusivo.

Neste sentido, a luta pela aceitação da inclusão escolar vem cobrar do discurso educativo respostas pedagógicas.

Reitera-se a idéia de que a educação é elemento fundamental para a formação dos sujeitos, sobretudo, daqueles com necessidades educacionais específicas, adequada ao novo cenário que se descortina, cenário esse que busca



uma sociedade de igualdade dentro da individualidade, que defende a todos e cada um ter o direito à educação.

É preciso enfatizar, ainda, que a educação básica é a chave para a inclusão, para a superação das desigualdades e para a obtenção de um ambiente político estável.

Sabe-se que não é possível tornar o ensino individual para todas as pessoas, tendo em vista que não é possível entender ou controlar de fora o processo de entendimento que se dá dentro de outras pessoas. Esse algo íntimo, pessoal, intransferível é a aprendizagem, que é propriedade de quem aprende, não podendo ser manipulada, nem comandada por ninguém que não o próprio sujeito do conhecimento.

Para Montoan (2007, p. 59),

“aprender é tarefa do aluno, independentemente do nível de conhecimento a que ele for capaz de ter acesso. Ensinar é tarefa do professor...” esse é um dos pontos-chaves da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, ou seja, o professor tem que achar meios para disponibilizar o conhecimento de forma clara, adaptável, flexível deixando que o aluno, construa sua aprendizagem da maneira que a ele for mais acessível.

A nossa contribuição, como professores, está em construir junto com coletivo escolar, formas de lidar com os conflitos escolares e criar soluções para os quais a educação convive atualmente.

Neste item de discussão procurou-se abordar um pouco da escola que queremos e que lutaremos enquanto professores para conseguir oferecer aos nossos alunos, uma escola que realmente se preocupe com a inclusão e não apenas fique em um discurso de como deve acontecer, pois debatido o tema já vem sendo algum tempo. Em nosso entendimento chegou o momento de colocarmos em prática de maneira plena, levando nossos alunos a serem acolhidos, respeitados e que tenham acesso a uma educação realmente inclusiva e diversa.

Por isso, citamos Montoan que defende que:

As escolas que reconhecem e valorizam as diferenças têm projetos inclusivos de educação e o ensino que ministram difere radicalmente do proposto para atender às especificidades dos educandos que não conseguem acompanhar seus colegas de turma, por problemas que vão desde as deficiências até outras dificuldades de natureza relacional, motivacional ou cultural dos alunos. Nesse sentido, elas contestam e não adotam o que é tradicionalmente utilizado para dar conta das diferenças nas escolas: as adaptações de currículos, a facilitação das atividades e os programas para reforçar aprendizagens, ou mesmo para acelerá-las, em



casos de defasagem idade/série escolar. Superar o sistema tradicional de ensinar é um propósito que temos de efetivar com toda a urgência. Essa superação refere-se ao “que” ensinamos aos nossos alunos e ao “como” ensinamos, para que eles cresçam e se desenvolvam, sendo seres éticos, justos, pessoas que terão de reverter uma situação que não conseguimos resolver inteiramente: mudar o mundo e torná-lo mais humano. Recriar esse modelo tem a ver com o que entendemos como qualidade de ensino. (MONTAAN 2003, p.34/35)

É com essa máxima de Montoan que nos firmamos para prosseguir com a idéia de que todos e cada um de nossos alunos têm direito de estar na escola, tendo suas particularidades e especificidades respeitadas, em busca de uma sociedade aberta a todos.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tanto as palavras Inclusão Social quanto Inclusão Escolar estão na moda, uma moda que parece ter vindo para ficar. Tratam-se de palavras que manifestam ações e fatores sociais, culturais, políticos, econômicos e humanos que expressam o espírito e a etapa de desenvolvimento da humanidade, em relação às pessoas que se encontram à margem da sociedade.

Sabe-se que a Inclusão Social na Escola é um fenômeno que tem como consequência o surgimento de uma sociedade que trata todos como iguais. No entanto, esse momento histórico de luta por direitos iguais, por dignidade humana, por qualidade de vida, revela uma crise, uma ruptura de paradigmas, vivida pela maioria das nações, nas quais uma cultura segregadora impede o crescimento da pessoa com deficiência enquanto cidadão com direitos e deveres iguais a todos, respeitando suas diferenças.

Reitera-se então, a idéia de que a educação é elemento fundamental para a formação da pessoa com necessidade específica, adequada ao novo cenário. E que a educação básica é muito importante para a superação das desigualdades e distinções.

Após tudo que foi explanado aqui, é impossível conceituar, a priori, tudo o que uma prática educativa especial, na perspectiva da educação inclusiva, deveria ter para exercer sua função. Nesse sentido deve levar-se em conta a relatividade dos contextos em que as diversas exclusões acontecem, além disso, considerar que não



é porque tal prática deu certo num determinado contexto que necessariamente ela terá que dar certo em outro, por mais que as situações se pareçam.

É relevante pensar, que é hora de resgatar a dívida social com o aluno com necessidade educacional específica. Para que aconteça a inclusão no contexto escolar, além de políticas públicas consistentes são necessárias, práticas educativas voltadas às particularidades e necessidades desse aluno.

Enfim, se estamos em busca de uma sociedade para todos, sociedade essa, consciente da grande diversidade da humanidade, que procura se reestruturar com base para atender às necessidades de cada cidadão, precisamos reestruturar nossas práticas pedagógicas para esse mesmo fim. Esse é o caminho, e só há um jeito de fazer inclusão: Fazendo, apesar das dificuldades, das adversidades e das constantes batalhas que se desenrolaram.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Imprensa Oficial 1988.

_____. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Secretaria de Educação Especial – MEC/ SESP, 2008. Disponível em: www.mec.gov.br/sesp. Acesso em 09 de junho de 2017.

_____. **Estatuto da Pessoa com Deficiência**. Projeto de lei da senado Federal – PLS 06/03, aprovado no Senado Federal, 2006 – Projeto Lei – PL nº. 7.669/06.

_____. **DECRETO N.º 3.956, DE 8 DE OUTUBRO DE 2001**. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/d3956.htm Acesso em 09 de junho de 2017.

_____. **DECRETO N.º 5.296, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004**. Regulamenta as Leis n.º 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm Acesso em 09 de junho de 2017.



_____. **DECRETO N.º 6.094, DE 24 DE ABRIL de 2007.** Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica. Presidência da República, Casa Civil – Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm> Acesso em 10 de junho de 2017.

_____. **LEI N.º 10.172, DE 9 DE JANEIRO DE 2001.** Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm> Acesso em: 09 de junho de 2017.

_____. **LEI N.º 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.** Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm> Acesso em: 09 de junho de 2017.

_____. **LEI N.º 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993.** Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Presidência da República, Casa Civil – Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742.htm> Acesso em: 10 de junho de 2017.

_____. **LEI Nº 8.112/90, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990.** Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8112cons.htm> Acesso em 10 de junho de 2017

_____. **LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.** Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8213cons.htm > Acesso em 10 de junho de 2017.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, e linha de ação sobre necessidades educativas especiais/ tradução: Edilson Alkmim da Cunha. 2ª Ed Brasília: CORDE, 1997.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Assembléia Geral das Nações Unidas em Paris. 10 dez. 1948. Acesso em: 10 de julho de 2017

FÁVERO, Eugênia Augusta Gonzaga; PANTOJA, Luisa de Marillac; MANTOAN, Maria Teresa Egler; **Atendimento Educacional Especializado-Aspectos Legais e Orientações Pedagógicas.** São Paulo: MEC/ SEESP, 2007.



GADOTTI, M. **Perspectivas atuais da educação**. São Paulo Perspec. [online]. 2000, vol.14, n.2, pp. 03-11. ISSN 0102-8839.

MONTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar** : o que é? por quê? como fazer? São Paulo : Moderna, 2003. Disponível em: <https://acessibilidade.ufg.br/up/211/o/INCLUS%C3%83O-ESCOLARMaria-Teresa-Egl%C3%A9r-Mantoan-Inclus%C3%A3o-Escolar.pdf?1473202907>, Acesso em 04 de junho de 2017.

_____. **Inclusão Escolar**. O que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Moderna, 2007.

_____. **Caminhos pedagógicos da inclusão**: como estamos implementando a educação (de qualidade) para todos nas escolas brasileiras. São Paulo: Memnon Edições Científicas, 2002.